

PORTARIA Nº 026/2020/13ªPJDP
(SIMP nº 000059-005/2020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de seu agente de execução atuante na 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República, c.c art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, observando as exigências da Resolução n.º 052/2018-CSMP/MT;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público *instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO a notícia de fato instaurado para apurar supostas irregularidades no Processo nº 637225/2019 – Auto de Infração e Termo de Embargo e Processo nº 632562/2019 – Pedido de Suspensão parcial do embargo envolvendo as empresas Encomind/Guaxe.

CONSIDERANDO que a empresa sofreu um Embargo no dia 18 de dezembro de 2019 e que realizou o pedido de suspensão parcial do embargo, o qual fora deferido o funcionamento das atividades entre os dias 23 de dezembro a 02 de janeiro de 2020, e que o denunciante alega que a empresa se encontrava em atividade no dia 08 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Parecer Técnico nº 134881 que analisou as não conformidades da empresa Encomind e concluiu que a empresa necessita de avanços específicos visando uma gestão ambiental conforme normas e procedimentos, com prazo para assinatura de TAC, e elencou 15 (quinze) condicionantes à Empresa Encomind.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os autos com maiores informações para o fim último de subsidiar medidas judiciais ou extrajudiciais porventura cabíveis;

RESOLVE:



INSTAURAR inquérito civil para apurar a e, para tanto, determino:

1. Reautue-se o presente expediente administrativo, constando como i) representante: Murilo Morgandi Covezzi e José Carlos Beltramello; ii) representado: Encomind – Engenharia, Comércio e Indústria LTDA e Guaxe Construtora LTDA; iii) área: Probidade Administrativa; iv) classe: Inquérito Civil; v) assunto: (920033); vi) resumo: Irregularidades no processo nº 637225/2019 – Auto de Infração e Termo de Embargo e Processo nº 632562/2019 – Pedido de Suspensão parcial do embargo envolvendo a empresa Encomind e Guaxe;

2. Oficie-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente, requerendo cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a SEMA e a empresa Encomind, caso o referido TAC ainda não tenha sido firmado, o seu respectivo processo administrativo.

Sobrevindo resposta ao ofício, conclusos os autos para apreciação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

ROBERTO APARECIDO
TURIN:51425483968

Assinado de forma digital por ROBERTO APARECIDO
TURIN:51425483968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ROBERTO
APARECIDO TURIN:51425483968
Dados: 2020.07.03 08:46:03 -04'00'

ROBERTO APARECIDO TURIN
Promotor de Justiça